



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

TERMO “JUSITIFICATIVAS”	REFERENCIA.	LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2017
		Setor Requerente Diretoria Administrativa
Nº do Processo: 061/CM/2017		
Compra (X)Serviços (X)		
1. OBJETO: Aquisição de Peças e serviços necessários a manutenção e conservação dos veículo do Poder Legislativo conforme especificações a Seguir: Pik-Up S10 Rodeio Turbo Diesel Eletronic Placa NDG 9778 Fiat Uno Mille Fire Flex1.0 Placa NDB 7763.		
2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO: A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do memorando nº 061/CM/2017, vem abrir o presente processo administrativo de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE; sob o nº. 001/CM/2017, assim, apresentamos nossas justificativas com base no art. 23, I letra A da Lei nº. 8.666/93 com devida verificação junto ao setor responsável a disponibilidade de dotação orçamentária, objetivando a contratação de empresa que atenda os requisitos para execução dos serviços abaixo: Materiais (Peças): 002 PIVO S10/BLAZER INFERIOR; 002 PIVO S10/BLAZER SUPERIOR; 004 BUCHAS BANDEJA S10/BLAZER DIANTEIRA SUP; 002 BUCHAS BANDEJA S10/BLAZER DIANTEIRA INF. MAIOR; 002 BUCHAS BANDEJA S10/BLAZER DIANTEIRA INF. MENOR; 001 BRAÇO AUXILIAR S10 S/ SUPORTE; 001 BRAÇO PITMAN S10; 002 KIT BARRA ESTABILIZADORA S10/BLAZER ; 002 BIELETA BARRA ESTABILADORA S10/BLAZER; 001 JOGO DE PASTILHA FREIO S10/BLAZER; 002 COXINS MOTOR S10; 001 RETENTOR PINHÃO S10/BLAZER; 002 BATENTES EIXOS TRAS. S10; 002 BATENTES BAND. DIANTEIRA S10/BLAZER; 001 SAPATA FREIO S10/BLAZER; 002 LITROS DE OLEO SAE 80W90 CAMBIÓ DA S10; 008 ITROS DE OLEO SAE 15W40 S10 MOTOR DIESEL;		

Rua. Padre Adolfo nº 2.590 – Centro – Presidente Médici – RO Cep. 76916-000
Telefone (0xx69) 471-2405 Fax (0xx69) 471-2819



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

001 FILTRO DE OLEO S10;
001 FILTRO DE COMBUSTIVEL S10/BLAZER;
001 FILTRO DE AR S10/BLAZER;
004 PNEUS 235/70 ARO 16;
004 VALVULA PNEU S/ CAMARA S10;
001 VENTILADOR INTERNO AR CONDICIONADO S10;
001 SENSOR ROTAÇÃO MWM SPRINT;
002 KITS AMORTECEDORES DIANTEIRO DO UNO/ELBA/PREMIO;
002 COXINS COLUNA UNO/ELBA/PREMIO;
001 KIT BARRA ESTABILIZADORA UNO/ELBA/PREMIO;
001 COXIM MOTOR UNO FIRE/PALIO/ESTRADA LD. DIR.
001 COXIM MOTOR UNO/ELBA/PREMIO;
001 CILINDRO FREIO UNO/ELBA/PREMIO;
001 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO/ELBA/PREMIO;
001 JOGO DE REPARO MOLEJO TRASEIRO UNO/ELBA/PREMIO;
001 COIFA LAT. CAMBIO UNO/ELBA/PREMIO;
001 ROLAMENTO SEMI- EIXO UNO/ELBA/PREMIO;
001 LITRO DE OLEO SAE 90 GLS / UNO;
003 LITROS DE OLEO SAE 15W40 TECNO SAE SEMI SINTETICO /FIAT UNO;
001 FILTRO OLEO UNO/ELBA/PREMIO ;
001 FILTRO DE AR UNO/ELBA/PREMIO;
004 PNEUS 175/70 ARO 13;
Serviços:
001 SERVIÇO DE ALINHAMENTO S10;
004 SERVIÇOS DE CAMBAGEM S10;
002 SERVIÇOS DE SUPENSÃO E FREIO S10.
004 DESEMPENOS DE RODA ARO 16S
001 SERVIÇO DE TROCA DE VENTILADOR INTERNO/AR CONDICIONADO S10S
001 SERVIÇO DE ALINHAMENTO DO FIAT UNO;
004 SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO DO FIAT UNO;
001 SERVIÇO DE SUPENSÃO DO FIAT UNO.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Conforme Memorando sob nº. 061/GAB/CM/2017 e CONVITE 001/2017 processo administrativo 061/CM/PM/2017.
4. FAZE DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA: Imediato logo após a constato o efetiva confirmação e entrega do NT/Empenho ou ordem de serviços devidamente assinada pelo responsável junto Legislativo a contratada que autorize execução o início serviços.

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Conforme Memorando sob nº. 061/GAB/CM/2017 e CONVITE 001/2017 processo administrativo 061/CMPM/2017.

4. FAZE DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA: Imediato logo após a constato o efetiva confirmação e entrega do NT/Empenho ou ordem de serviços devidamente assinada pelo responsável junto Legislativo a contratada que autorize execução o início serviços.

Rua. Padre Adolfo nº 2.590 – Centro – Presidente Médici – RO Cep. 76916-000
Telefone (0xx69) 471-2405 Fax (0xx69) 471-2819



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

5. ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: R\$ 7.670,28 (sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), Conforme pesquisa realizada junto as empresas fornecedoras de peças e serviços dos Municípios de Presidente Médici e Ji-Paraná respectivamente anexo ao Processo. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos **03 (três) propostas**.

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras a modalidade carta convite de licitação com fundamento no art. 23, inciso I, da lei n. 8.666/93”.

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)”.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a **sessão de abertura dos invólucros de habilitação e propostas**, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: **3390.30.00** Materiais de consumo e **3390.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas; Projeto atividade **2.006**.

7. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27, 28 e 29 da Lei 8.666/93.

“Deve ser observada a exigência legal nos termos dos arts. 27, 28 e 29, da Lei nº 8.666, de 1993 e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, nos casos da modalidade convite, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

habilitação jurídica

qualificação técnica

qualificação econômico-financeira

regularidade fiscal e trabalhista



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

8. METODOLOGIA: Conforme reposição de peças e ou serviços de acordo com n/empenho em conformidade com e exigência deste Poder. NT/fiscal ou fatura encaminhado a diretoria do Legislativo para conferência no ato de entrega ou execução dos serviços para atestação do referido objeto desta contratação

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO: efetuar o pagamento em até dia 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos produtos e ou/serviços adquiridos.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS. O pagamento será efetuado após a realização apresentação e liquidação da NT/Fiscal pela Direção Administrativa da Câmara.

Assinaturas:

REQUISITANTE:


Presidente Médici – RO 26/Junho/2017

Aprovação pela Autoridade competente
Presidente Médici – RO 26/Junho/2017